

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:

PROJETO DE LEI N.º 047/2020

Suplementa Verbas e Abre Crédito Especial dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 – Fundo Municipal de Saúde

0501 10 – Saúde

0501 10 301 - Atensão Básica

0501 10 301 0109 – Atensão Básica

0501 10 301 0109 1014 4505 VEICULO

0501 10 301 0109 1014 44905200000000 4505 5171.3 Equipamento Mat. Perm. R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte crédito especial no orçamento corrente:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Trânsito

0301 – Manutenção da Secretaria de Administração

0301 04 – Administração

0301 04 122 – Administração Geral

0301 04 122 0010 – Administração Governamental.

0301 04 122 0010 2004 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração.

0301 04 122 0010 2004 31909200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 95.000,00.

Art. 3º. Servirá de recursos orçamentários para dar suporte a abertura de que trata o art. 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

0401 20 608 0085 2090 33903200000000 0001 4388.5 MATERIAL,BEM,SE R\$ 63.000,00

0901 99 999 9999 0014 99999999020000 0001 30408.5 RES.CONT.EMENDA R\$ 32.000,00

Art. 4º. Servirá de recursos financeiros para dar suporte as suplementações de que trata o art. 1º os recursos financeiros repassados pelo FNS (Fundo Nacional da Saúde) através de emenda impositiva no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal